



# *Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste*

Estado do Paraná

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2015

#### 1. Normatização

- ✓ Lei nº 1.070/2007, de 28 de junho de 2007, criando legalmente o Sistema de Controle Interno, bem como sua Regulamentação.
- ✓ Lei nº 1.085/2007, de 24 de julho de 2007, criando o Cargo de Coordenador da UCI - Unidade de Controle Interno.
- ✓ Portaria nº 009/2013, de 01 de janeiro de 2013, designação da Servidora Carla Anderle Maldaner, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pelo Sistema de Controle Interno.
- ✓ Portaria nº 331/2013, de 17 de dezembro de 2013, reenquadramento do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno para Controlador Interno, com as mesmas atribuições e responsabilidades.

#### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Carla Anderle Maldaner	
CPF: 840.563.479-72	RG: 5.372.516-3
Endereço: Rua Maurício Cardoso, 398.	
Bairro: Centro	CEP: 85.988-000
Cidade: Entre Rios do Oeste	Estado: Paraná
Telefone: (045) 3257-1268	e-mail: <a href="mailto:controleinternoero@hotmail.com">controleinternoero@hotmail.com</a>
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2013      Data do Fim: 31/12/2015	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM      ( ) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Portaria nº 009/2013 de 01 de Janeiro de 2013	
Data da nomeação no cargo: 01/01/2013	
Data da realização do concurso: Edital 001/95 de 08/12/1995	



# Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

## 3. Relação de Servidores

É composto unicamente pela servidora **Carla Anderle Maldaner**, ocupante do cargo de provimento efetivo intitulado de Auxiliar Administrativo, com a função para o cargo de Controlador Interno, lotada a partir de 01/01/2013.

## 4. Ações desenvolvidas

Segue lista de alguns pontos relevantes, realizados durante o exercício de 2015:

Janeiro – Dezembro - Realização de verificações Orçamentárias, fazendo um comparativo entre o PPA, LDO e LOA.

Abril – Setembro - Acompanhamento do cumprimento da Lei 101/2000, no que se refere a elaboração e entrega do PPA, LDO e LOA dentro dos prazos previsto, exigido à Câmara Municipal.

Janeiro – Dezembro - Análise dos limites com pessoal;

Janeiro – Dezembro - Verificação através de amostragem de alguns procedimentos licitatórios no que se refere a sua legalidade, bem como do cumprimento dos contratos;

Janeiro – Dezembro - Acompanhamento das efetivas publicações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF;

## 5. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
<b>Obras e Serviços de Engenharia em andamento</b>	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
<b>Obras e Serviços de Engenharia concluídas</b>	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
<b>Compras e Serviços</b>	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular



# Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular
Publicidade do RGF	Regular
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de ...%)	Regular
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

## 6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

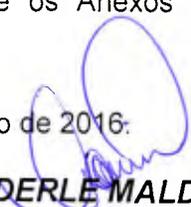
É importante frisar que com a descentralização da Câmara, houve uma certa dificuldade em manter a agenda de obrigações em dia, fato regularizado até o envio da Prestação de Contas.

Em relação aos limites com gastos de pessoal, constatou-se que não houve extrapolação.

Com relação aos processos licitatórios e contratos analisados os mesmos obedeceram aos tramites legais estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

A publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF ocorreu dentro do prazo previsto, contudo no segundo semestre os Anexos V e VII foram publicados no dia 03/02/2016.

Entre Rios do Oeste, 29 de março de 2016:

  
**CARLA ANDERLE MALDANER**  
Controle Interno



# *Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste*

Estado do Paraná

## PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

#### (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2015, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Entre Rios do Oeste, em 29 de março de 2016.

  
**CARLA ANDERLE MALDANER**  
*Controladora Interna*